



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Rua Major Teodósio Furtado, 30 – fone (49) 3249 1133.

**DECRETO nº 101/2022**

De 25 de julho de 2022

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL – SC EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SENHORA NILCEIA DA SILVA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

A Prefeita do Município de Campo Belo do Sul - SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Municipal, e alterações,

**CONSIDERANDO** o falecimento da Servidora Pública Municipal NILCEIA DA SILVA, ocorrido no dia 25 de julho de 2022, em vida, era pessoa muito conhecida neste Município;

**CONSIDERANDO** que o Município de Campo Belo do Sul, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da família da Servidora Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a aludida Servidora Pública é digna das homenagens póstumas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial, nos dias 25/07, 26/07 e 27/07/2022 (três dias), no Município de Campo Belo do Sul - SC, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora NILCEIA DA SILVA, ocorrido no dia 25/07/2022, em vida, prestou serviços ao Município de Campo Belo do Sul, como cidadão e como Servidora Pública.

**Art. 2º** - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio-mastro em todos os órgãos públicos do Município.

**Art. 3º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no âmbito da Secretaria Municipal de Administração no dia 26/07/2022.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo do Sul - SC, 25 de julho de 2022.

---

Claudiane Varela Pucci  
Prefeita Municipal